PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

CEP 36830-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº 1.023/2012, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2012

"DÁ DENOMINAÇÃO À RUA QUE ESPECIFICA."

A Câmara Municipal de Vereadores de Espera Feliz, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica denominada a **Praça Nilton Porfírio Garcia,** a praça da Igreja que fica Localizada no Distrito do São José da Pedra Menina.

Art. 2 º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Espera Feliz-MG, aos 27 de dezembro de 2012.

Barbosa

ALOÍSIO BARBOSA

Prefeito Municipal

Publicado por afixação na sede da Prefeitura em 27 / 12 / 2012

Art. 86 Lei Orgânica

Costa

Visto